

## PERFIL PROFISSIONAL DOS PERITOS CONTÁBEIS TRABALHISTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ

Linda Rose Gimenez Mola Mathias<sup>1</sup>

Valdir Serafim Jr.<sup>2</sup>

Gislaine Siebre Cezar<sup>3</sup>

MATHIAS, L. R. G. M.; SERAFIM Jr., V.; CEZAR, G. S. Perfil profissional dos peritos contábeis trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Paraná. *Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR*, Umuarama, v. 21, n. 2, p. 175-197, jul./dez. 2020.

**RESUMO:** O estudo objetivou a caracterização do perfil profissional dos peritos contábeis atuantes na área trabalhista no TRT – Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região do Estado do Paraná. A pesquisa se enquadra com tipologia bibliográfica e descritiva, conduzida sob raciocínio dedutivo, a abordagem foi instrumentada pelo método *survey* na elaboração do questionário, sendo apresentadas questões fechadas e abertas propiciando subtrair dados mais subjetivos. O questionário foi enviado por *e-mail* e a análise dos dados se deu por meio da técnica de estatística descritiva. Constatou-se que nesse ambiente o gênero é predominantemente masculino, a maioria é casado, a maior parte está na faixa etária entre 41 a 50 anos e as mulheres na faixa etária de 31 a 40 anos. Possuem tempo de experiência contábil, visto que a maioria possui mais de 10 anos de formação e atuam como perito há 5 anos. Os mais jovens não possuem outra formação acadêmica, entretanto, procuraram qualificar-se por meio de cursos de pós-graduação a nível de especialização, os que indicaram possuir segunda formação foram os mais maduros. A maioria é profissional liberal e proprietários de empresas, demonstrando que além da perícia, atuam em outras atividades para complementação de renda. Destaque para a perícia comercial como área de atuação e possuem renda concentrada entre 5 a 15 salários-mínimos mensais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Peritos. Atuação. Perícia Contábil.

DOI: 10.25110/receu.v21i2.7882

<sup>1</sup>Bacharel em Ciências Contábeis, acadêmica da Pós-Graduação *latu sensu* Auditoria e Perícia Contábil, Tributária e Trabalhista pela UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Foz do Iguaçu. lindarose.mathias@gmail.com

<sup>2</sup>Bacharel em Ciências Contábeis, Mestre em Desenvolvimento Rural Sustentável pelo PPGDRS – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável pela UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Marechal Cândido Rondon. jr\_valdir@hotmail.com

<sup>3</sup>Bacharel em Ciências Contábeis, acadêmica da Pós-Graduação *latu sensu* Auditoria e Perícia Contábil, Tributária e Trabalhista pela Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Foz do Iguaçu. gislainecezar@hotmail.com

## PROFESSIONAL PROFILE OF LABOR ACCOUNTING EXPERTS FROM THE REGIONAL LABOR COURT IN THE STATE OF PARANÁ

**ABSTRACT:** The study aimed at characterizing the professional profile of accounting experts working in the labor area at the TRT - Regional Labor Court of the 9th Region of the State of Paraná. The study can be defined as one of a bibliographic and descriptive typology, conducted under deductive reasoning. The approach was instrumented by the survey method in the development of the questionnaire, with closed and open-ended questions being presented, allowing the subtraction of more subjective data. The questionnaire was sent by e-mail and the data analysis was performed using the descriptive statistics technique. It was found that in this environment, the gender is predominantly male, most are married, aged between 41 and 50, while women are aged between 31 and 40. They are experienced accountants, since most have more than 10 years of training and have worked as an expert for 5 years. The youngest have no other academic training; however, they seek further qualification through graduate courses at specialization level, with individuals holding a second degree being also older. The vast majority are self-employed professionals and business owners, demonstrating that in addition to their expertise, they also work in other activities to supplement their income, especially by providing commercial expertise as an area of expertise and have a concentrated income between 5 to 15 minimum monthly wages.

**KEYWORDS:** Experts. Performance. Accounting Expertise.

## PERFIL PROFESIONAL DE LOS EXPERTOS EN CONTABILIDAD LABORAL DE LA CORTE REGIONAL DEL TRABAJO DEL ESTADO DE PARANÁ

**RESUMEN:** El estudio tuvo como objetivo caracterizar el perfil profesional de los peritos contables actuantes en el área laboral en TRT - Juzgado Regional de Trabajo 9ª Región del Estado de Paraná. La investigación encaja con la tipología bibliográfica y descriptiva, realizada bajo razonamiento deductivo, el enfoque fue instrumentado por el método *survey* en la elaboración del cuestionario, con la presentación de preguntas cerradas y abiertas, permitiendo la sustracción de datos más subjetivos. El cuestionario se envió por correo electrónico y el análisis de los datos se realizó mediante la técnica de estadística descriptiva. Se encontró que en ese entorno el género es predominantemente masculino, la mayoría están casados, tienen entre 41 a 50 años y las mujeres entre 31 a 40 años. Tienen tiempo de experiencia contable, ya que la mayoría tiene más de 10 años de formación y ha trabajado como experto durante 5 años. Los más jóvenes

no tienen otra formación académica, sin embargo, buscaron titularse a través de cursos de posgrado a nivel de especialización, los que indicaron tener una segunda educación fueron los más maduros. La gran mayoría son autónomos y empresarios, lo que demuestra que además de su experiencia, también se desempeñan en otras actividades para complementar sus ingresos, especialmente la pericia comercial como área de actuación y tienen un ingreso concentrado entre 5 a 15 salarios mínimos mensuales.

**PALABRAS CLAVE:** Expertos. Actuación. Experiencia contable.

---

## 1 INTRODUÇÃO

Sociedade e conflito de interesses caminham paralelamente entre a história da civilização, por vezes quando não há solução amigável as pessoas partem para o poder judiciário a fim de resolver o caso, tendo em vista que a atribuição em mediar os níveis dos conflitos é do Estado, que por sua vez instituiu e nomeou como Justiça do Trabalho, sendo esse o ramo do Poder Judiciário que realiza conciliações nas ações judiciais entre empregados e empregadores, entre outros decorrentes da relação do trabalho, além das demandas que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive as coletivas (CNJ, 2018).

De acordo com os dados estatísticos divulgados pelo Tribunal Superior do Trabalho, o volume de processos cresceu comparando 2018 e 2019, visto que o estoque de processos passou de 124.152 para 168.021. Entre janeiro a maio de 2019 as varas do Trabalho receberam 35,3% mais ações relacionadas ao mesmo período de 2018. O panorama das reclamações trabalhistas ajuizadas toma corpo em torno das seguintes temáticas: horas extras, negativa de prestação jurisdicional, intervalo intrajornada e ações que tratam da responsabilidade civil do empregador e de indenização por dano moral entre outros (TST, 2019, p.7).

Nesse cenário para o magistrado tomar decisões assertivas de forma clara e imparcial, necessita de provas ou demonstrações científico-técnicas referentes à veracidade das situações coisas ou fatos, assim nomeia um perito para auxiliar na justiça e no esclarecimento técnico.

Esse profissional deve possuir domínio dos procedimentos analíticos para executar uma tarefa complexa de elevada precisão, visto que deve sempre priorizar a utilização dos métodos científicos para emitir o laudo pericial, possibilitando deste modo o alcance de um posicionamento legítimo a fim de orientar o julgamento.

Logo, a aplicabilidade dessa função dá-se em virtude da grande demanda em processos judiciais e a insuficiência de dados ou conhecimentos específicos sobre o objeto da prova. De maneira mais específica, destaca-se a perícia contábil

em virtude da grande procura da perícia na justiça do trabalho, quando esta recai sobre aspectos contábeis explicitamente relacionados às questões de cálculos rescisórios (NEVES JUNIOR, *et al.* 2013).

Para o perito contábil além da competência nos cálculos pertinentes à rescisão do contrato de trabalho, legislação e conhecimentos técnicos, este profissional deve ter uma boa relação com sua rede de contatos para ser sempre lembrado, também depende do constante aprimoramento profissional atentando à filosofia contabilística. Assim, a necessidade constante de adicionar valor a carreira é uma realidade para este profissional (GARCIA; RODRIGUES, 2019).

O trabalho do perito tornou-se cada vez mais relevante na área jurídica refletindo na sociedade em geral, em razão disso o tema Perícia Contábil vem impulsionando a realização de diversas pesquisas científicas como, por exemplo, os estudos efetuados por Vasconcelos, Leila M.; Frabi, Paulo J.; Castro, Fábio R. (2011), Peleias e Ornelas (2013), Hogg (2014), Ferreira, Adriana; Honório, Ana L.; Santana, André R.; Cavalcante, Viviane; Rangel, Silvia (2017), Silva e Paiva (2018), que tiveram como objeto de estudos os laudos, a formação acadêmica, a profissão e outros assuntos envolvendo o trabalho do perito contábil, no entanto o perfil desse profissional está sendo pouco estudado, nesse sentido o tema deste estudo busca responder o seguinte questionamento: Qual o perfil profissional dos peritos contábeis trabalhistas atuantes no Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Paraná?

O objetivo do estudo foi caracterizar o perfil profissional dos peritos contábeis atuantes na área trabalhista no Paraná sob os aspectos sociais, econômicos e profissionais, para tanto se obteve como base os cadastrados no TRT/PR 9ª Região, conseqüentemente desenvolveu-se uma pesquisa *online* por meio da ferramenta *Google Docs*, envolvendo questões fechadas e de múltiplas escolhas, enviadas por *e-mail* aos peritos cadastrados no TRT-Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região do Estado do Paraná.

Assim, tem o propósito em contribuir positivamente para esse grupo de profissionais e para quem tem a pretensão de se tornar um perito. A pesquisa destaca temas atuais que traduz o perfil do perito ativo, torna-se relevante para comunidade acadêmica por ser um cenário pouco explorado.

O estudo segue estruturado em cinco capítulos, o primeiro capítulo apresenta a introdução, as fundamentações teóricas são abordadas no segundo capítulo. O terceiro capítulo caracteriza os materiais e métodos empregados na coleta, tabulação e análise dos dados. No quarto capítulo se apresenta o estudo de caso, com discussões sobre os dados levantados dos questionários e abordando-se os principais resultados, identificados por meio da aplicação dos materiais e métodos na pesquisa, e por fim o quinto capítulo apresenta a conclusão do estudo.

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

### 2.1 Perícia contábil

Contabilidade é uma ciência aplicada por meio de técnicas, no qual registra, analisa e proporciona informações econômicas e patrimoniais, brindando aos usuários *know-how* para solucionar os problemas concretos da vida em sociedade. Para Sá (2007, p. 01) “A Contabilidade sempre seguiu seu destino de progresso ao longo do tempo”.

A Contabilidade vem se moldando para atender melhor às mudanças da sociedade. Contudo é importante salientar que nos últimos anos essa profissão vem destacando-se no cenário econômico como assegura Zanluca (2019) que o profissional da carreira contábil é uma das mais nobres e é valorizado não só no Brasil, como em todo o mundo.

Para esse profissional atuar na área contábil, deve possuir graduação em Ciências Contábeis e ser aprovado em Exame de Suficiência e registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, decorre de exigência legislativa federal, na forma do Decreto Lei Nº 9.295/46 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC nº 1.370/2011 (CRC/PR, 2019).

Segundo Garcia e Rodrigues (2019, p. 2) “a filosofia contabilística é o conhecimento que provoca e adiciona valor a carreira de um contador, sendo um conjunto complexo de conhecimento da ciência que gera o pensamento da Contabilidade”. Nesse sentido observa-se que o constante aprimoramento profissional reflete aptidões que abrange a Perícia Contábil.

Pela definição na Norma Brasileira de Contabilidade a Perícia Contábil é “conjunto de procedimento técnico-científicos destinados a levar a instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio ou constatação de fato” (CFC, 2015 s. p.).

Levantar e trazer à luz a veracidade dos fatos e atos é o que se objetiva na perícia contábil, através de um saber especializado sendo elemento de prova, diferente da auditoria, que é apenas uma opinião (HOOG, 2014).

A perícia contábil é caracterizada em dois tipos: judicial ou extrajudicial. Zanluca (2019) define que quando judicial o perito contador é nomeado por um juiz para analisar uma determinada causa e emitir seu parecer. No caso da extrajudicial, ela serve para avaliar bens e direitos, cálculo de indenizações, venda e compra de empresas, partilha de bens, liquidação de haveres, divórcio.

A perícia contábil judicial ou extrajudicial proporciona inúmeros campos de atuação como da contabilidade comercial, controladoria, gerencial, auditoria, calculista, trabalhista. Sob a ótica de Ferreira *et al.* (2017, p. 55) o perito contábil realiza diversos trabalhos, podendo ser na verificação referente a homologação de concordata, análise contábil na apuração de corrupção, processos de fusão de

sociedades, nas áreas fiscais, previdenciária e trabalhista entre outros.

Desse modo perícia contábil oferece diversas áreas, no qual exige uma gama de conhecimento do profissional tornando o trabalho complexo, aquele que se especializar na modalidade de sua preferência ou nas diversas áreas demandadas por esse mercado, tem grande possibilidade de se destacar.

## 2.2 Perito contábil

A Perícia Contábil é concebida pelo profissional especialista que se dá o nome de Perito, esse profissional deve possuir título de Bacharel em Ciências Contábeis estar habilitado por meio do registro no CRC do seu estado. Ferreira *et al.* (2017, p. 55) comentam que “Perito Contábil é uma profissão autônoma e está cada vez mais em ascensão”.

Além da condição legal, para exercer esta função este profissional deve possuir uma postura superior de capacidade técnica e idoneidade moral, além de uma elevada precisão analítica devida à complexidade da atividade desenvolvida. Em sua vasta área de atuação, ele pode realizar diversos trabalhos, por exemplo, verificar se a empresa está em fase de concordata, efetuar perícia nos processos de fusão de sociedades, apurar corrupção mediante verificação contábil, cálculos de processos trabalhistas, entre outros (HOOG, 2014).

A educação continuada faz parte do currículo para o profissional que trabalha com a Perícia Contábil, participando de treinamentos como regula no Programa de Educação Profissional Continuada-PEPC do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, sendo exigência prevista na NBC PG 12 (R3). Cada treinamento formal possui uma quantidade específica de pontos e esse profissional deve alcançar 40 (quarenta) pontos por ano-calendário, não tendo cumprido a pontuação exigida, a CEPC/CFC pode determinar a baixa do CNAI e do CNPC deste profissional (CFC/2017).

Além dos conhecimentos técnicos e atualização constante, esse profissional deverá ter já um *networking* estabelecido, a fim de ser lembrado, pois para ser um perito de fato, precisa ser nomeado por um juiz. Hoog (2014, p. 4) conclui que “Perito é o olho tecnológico e científico do magistrado, a mão longa da justiça, enfim, o apoio científico ao ilustre condutor judicial”.

O especialista expressa sua opinião por meio do documento nomeado de Laudo Pericial Contábil que é desenvolvido utilizando-se de conhecimentos científicos ou técnicos para sua total eficácia, ou seja, é o resultado do conhecimento técnico sobre o assunto de uma lide judicial, para Sá (2010) o laudo pericial contábil é um parecer técnico e científico sobre a realidade de um patrimônio perante questões formuladas com objetivo de esclarecer dúvidas.

Ferreira *et al.* (2017, p. 56) enfatizam que “um bom trabalho pericial deve ter: objetividade, precisão, clareza, fidelidade, concisão, confiabilidade

baseada em materialidade e plena satisfação da finalidade”.

Observa-se que o perito contador é solicitado para a solução de litígios na Justiça, tal processo corre quando o juiz necessita de um laudo profissional especializado ou para atender ao pedido de uma das partes envolvidas no processo (ZANLUCA, 2019).

Neves Junior, *et al.* (2013, p. 302) relatam que “em áreas como a Justiça do Trabalho é muito grande a procura pela perícia quando essa recai sobre aspectos contábeis e está explícita à questão de cálculos trabalhistas, logo estes cálculos devem ser elaborados por contador habilitado para exercer o ofício”.

Consequentemente, pode-se observar que na esfera da perícia trabalhista a maioria dos casos está voltada para as ações que tratam da responsabilidade civil do empregador, indenização por dano moral, horas, extras, intervalos intrajornadas entre outros, por conseguinte o profissional além das prerrogativas que lhe são impostas no exercer da função, também deve estar atualizado em relação à legislação trabalhista.

### 2.3 Estudos relacionados à perícia contábil

A relevância em se conhecer o universo do perito é demonstrada por meio de constantes pesquisas científicas, como é demonstrado no estudo Bibliométrico efetuado por Araújo, João, G.N de; Meira, Juliana M de; Lopes, Leandro da C.; Medeiros, Priscilla M. de; Soeiros, Tiago de M. (2015), que objetivou verificar quais as características dos artigos científicos apresentados nos principais congressos de Contabilidade (Congresso da USP, EnANPAD e ANPCONT), que abordam a temática Perícia Contábil, e observou-se que o autor com maior número de publicações nos anais dos congressos foi Idalberto José das Neves Júnior, e os temas publicados, são destacados no Quadro 1.

Quadro 1: Principais títulos abordados em artigos publicados sobre perícia contábil

Métodos de Avaliação de Empresas e a Avaliação Judicial de Sociedades: uma Análise Crítica.
As Práticas dos Peritos Contadores na Apuração de Haveres.
Um Estudo sobre a Utilização de Pedidos de Esclarecimentos como Estratégia na Perícia Contábil, na Visão de Magistrados e Peritos Contadores do Distrito Federal.
Perícia Federal Criminal Contábil: uma ferramenta ao combate do Crime Organizado.

Aderência de Laudos Contábeis às Normas Técnicas do Conselho Federal de Contabilidade, Produzidos em Processos Judiciais Envolvendo Cartões de Crédito, Falência e Sistema Financeiro de Habitação.
Perícia Contábil e o Trabalho Desenvolvido pelo Analista do Departamento de Cálculos em Perícias da Advocacia Geral da União.
O Processo da Comunicação Pericial Judicial Contábil: Abordagem em Relação aos Ruídos.
Análise das Condições de Ensino de Perícia Contábil em Cursos de Ciências Contábeis na Grande São Paulo.
A Informação Contábil no Âmbito da Magistratura: a percepção de juízes sobre o papel do laudo pericial no processo de tomada de decisão judicial.
A Relevância do Trabalho de Perícia Contábil Desenvolvida por Assistente Técnico nas Ações Revisionais de Contratos: uma análise documental dos processos da Caixa Econômico Federal – CEF.
Estágio de Perícia Contábil e Arbitragem na Própria Instituição: estudo sobre as práticas de estágio a partir da avaliação de reação dos discentes do Curso de Ciências Contábeis da UCB.
Perícia Contábil na Justiça do Trabalho: estudo sobre a qualidade e relevância do trabalho do perito contador, a partir da opinião de juízes que atuam na primeira instância da Justiça do Trabalho.
Impactos da Adoção dos IFRSs na Perícia Criminal.
O Ensino de Perícia Contábil em Universidades Federais: alguns aspectos curriculares.
Perícia Contábil: análise bibliométrica e sociométrica em periódicos e congressos nacionais no período de 2007 a 2011.
Perícia Contábil Judicial: a relevância e a qualidade do laudo pericial contábil na visão dos magistrados do estado do Rio de Janeiro.
Ruídos no Processo de Comunicação de Perícias Contábeis: um estudo na região do Alto Vale do Itajaí – SC.
Conhecimentos e Habilidades Desejáveis aos Peritos e Peritos Assistentes Atuários.

Fonte: Adaptado de Araújo *et al.* (2015).

Os resultados da pesquisa bibliométrica de Araújo *et al.* (2015), evidenciam a preocupação dos pesquisadores em conhecer a qualidade dos serviços prestados, o laudo pericial, percepção das pessoas envolvidas na atividade, formação acadêmica. Na mesma linha de estudo, Peleias e Ornelas

(2013) apontam as peculiaridades de situações vividas no exercício da função no Judiciário paulista, por meio de constatações e os registros em papéis de trabalho, laudos e processos de várias situações enfrentadas na função, combinados para propiciar o relato e o debate dessas peculiaridades, por meio da triangulação dos relatos com a legislação e a literatura.

O estudo de Silva e Paiva (2018) identificou a importância da perícia para o profissional perito contador e para a sociedade, já Garcia e Rodrigues (2019) atualizando o tema abordado identificaram nos dias atuais, Neves Júnior, I. J. das; Moreira, E. M. de S. (2011) reconheceram a relevância da perícia contábil como meio de prova para a solução de controvérsias relativas ao crime organizado.

A formação acadêmica do perito contador é abordado nos estudos de Vasconcelos *et al.* (2011) em que se diferencia de Ferreira *et al.* (2017) que abordaram sobre a profissão de perito contábil e sua importância no campo da contabilidade, Hogg (2014) focou na importância da filosofia para os contadores pela necessidade da educação permanente dos contadores na formação de um pensar contabilístico contemporâneo.

Estudos anteriores se embasaram em perspectivas diferentes da abordagem, no entanto em relação ao perfil desse profissional Feldmann e Gauer (2010) analisaram o perfil dos peritos contadores do Rio Grande do Sul, Santos, Angela F. dos; Aoki, Evaine M.; Marcelino, Francielle da S. (2011) apresentaram o perfil do perito calculista de Londrina e Ramoni, Fabrizia M. Z.; Motta, Marta E. V. da; Bizotto, Beatriz. S. (2015) focaram no perfil dos peritos contadores em Curitiba. Corroborando com a importância dos estudos apresentados, esta pesquisa é relevante pois ela contribui para o adensamento da literatura do perfil do perito do Estado do Paraná.

### 3 METODOLOGIA

Visando a possibilidade em desenvolver o estudo por intermédio da opinião dos profissionais atuantes na perícia contábil do Paraná, utiliza-se o método *survey* e justifica-se tendo em vista a aplicação um questionário *online*, conforme literatura essas pesquisas são identificadas pela indagação direta as pessoas, das quais se deseja saber algo, solicitando informações a um grupo representativo de pessoas e, posteriormente, analisando e obtendo conclusões sobre os dados coletados (GIL, 1999, p. 70).

A utilização da quantificação tanto na coleta quanto na tabulação e análises dos dados, por meio de técnicas estatísticas e apresentação de tabelas, define que a natureza do estudo se classifica como quantitativa. Conforme Mascarenhas (2012), a pesquisa quantitativa consiste em exprimir em quantidade os dados

obtidos, analisados por técnicas estatísticas, transmitindo-os imparcialmente e impedindo o pesquisador de influir sobre o desfecho da pesquisa.

Quanto aos objetivos se classifica como descritiva, Mascarenhas (2012) comenta que a pesquisa descritiva tem por objetivo relatar as particularidades de uma população, e constatar a existência de semelhanças entre as variáveis analisadas.

A pesquisa foi desenvolvida pelo raciocínio dedutivo que tem o “propósito de explicar o conteúdo das premissas, por intermédio de uma cadeia de raciocínio em ordem descendente e de análise do geral para o particular, chega a uma conclusão” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 27).

A população da pesquisa é formada por peritos contadores cadastrados no TRT- 9ª Região, na coleta de dados foi utilizado um questionário composto de 9 questões fechadas e múltiplas escolhas, formuladas a fim de serem respondidas, e apontar o problema da pesquisa e atingir os objetivos propostos.

Inicialmente, efetuou-se uma consulta na lista referente aos contadores cadastrados no TRT/PR 9ª Região, se obteve 1.121 especialistas das diversas áreas da contabilidade como demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 2: Áreas de especialidades dos peritos contábeis cadastrados no TRT/PR 9ª Região

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>PROFISSIONAIS CADASTRADOS</b>
Adm. financeira, contábil e controladoria	3
Área fiscal	2
Área previdenciária	3
Área trabalhista	11
Área tributária	11
Atuário(a)	13
Auditoria e gestão de contas públicas	1
Auditoria contábil	35
Auditoria e gestão contábil	1
Auditoria e gestão tributária	2
Calculista	617
Contabilidade geral	14
Contratos bancários	2
Controladoria e finanças	16

Perícia e Auditoria contábil	17
Perícia contratual	1
Perícia e contabilidade pública	2
Perito contábil	370
TOTAL	1121

Fonte: Adaptado de TRT/PR 9ª Região, 2019.

Como o foco da pesquisa são somente os peritos contábeis, resultou em 390 profissionais cadastrados nessa entidade (TRT,2019).

Mediante cadastro se obteve *portifólio* de 334 endereços eletrônicos disponibilizados, se estruturou e formulou na ferramenta *Google Docs* um questionário e em seguida enviado ao *e-mail* dos peritos. Nesse primeiro contato retornaram 36 *e-mails* inativos ficando por fim 298 *e-mails* ativos. Os resultados apresentados são baseados nas respostas obtidas pelos 62 peritos contadores respondentes, o que representa 95% de confiança numa margem de erro de 11%, conforme Santos (2017) que utiliza a Fórmula 1 como base para cálculo amostral.

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{Z^2 \cdot p \cdot (1 - p) + e^2 \cdot (N - 1)}$$

Onde **n** é a amostra calculada, **N** é a população, **Z** a variável normalmente padronizada associada ao nível de confiança, **p** a verdadeira probabilidade do evento e o erro amostral (SANTOS, 2017).

O questionário ficou aberto para aceitação de resposta no período do dia 15/05/2019 a 10/06/2019, e foram reenviados 3 vezes para cada um dos peritos com *e-mail* ativo e se obteve como resultado 62 questionários respondidos. Para tabulação e análise dos dados foi utilizado o *software* de estatística próprio onde os dados foram cruzados, para se obter melhor visualização do perfil do perito contábil.

A análise foi baseada nas respostas contidas nos questionários e foram organizados pela ordem das perguntas de 1 a 9 e os quesitos analisados foram: 1) gênero; 2) faixa etária; 3) estado civil; 4) tempo de conclusão e nível de graduação; 5) outra formação acadêmica; 6) atividades praticadas além da perícia contábil; 7) área de atuação; 8) tempo de atuação como perito contábil e por fim 9) rendas mensais (Renda total).

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Verifica-se que no universo da Perícia Contábil do TRT/PR 9º Região como apresentado na Tabela 1, há maior influência masculina, os resultados corroboram com estudos de Feldmann e Gauer (2010) ao analisar o perfil dos peritos contadores do Rio Grande do Sul resultando também a predominância do gênero masculino. Ademais uma pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 1996, apontou que a participação das mulheres no cenário contábil era de 27,45%, enquanto a dos homens era de 72,55%, demonstrado que não houve evolução das mulheres no universo contábil.

Tabela 1: Gênero dos entrevistados

<b>GÊNERO</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Feminino	15	24,2
Masculino	47	75,8
Total	62	100

Fonte: Elaborado pelos autores, 2019.

Na Tabela 2 identificou-se que a maioria dos respondentes está na faixa etária de 31 a 40 anos, seguido pelos que estão na faixa de 41 a 50 anos. Vale ressaltar que os gêneros apresentaram diferença mínima na idade dos 31 a 40 anos.

Verificou-se que acima dos 51 anos de idade somente os homens permanecem atuantes neste mercado, nenhuma mulher respondente identificou-se com esse perfil. Podendo inferir que os homens permanecem mais tempo nesse mercado de trabalho em relação às mulheres.

Tabela 2: Gênero e Faixa Etária dos entrevistados

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>GÊNERO</b>				<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
	<b>Feminino</b>	<b>%</b>	<b>Masculino</b>	<b>%</b>		
24 a 30	2	3,2	5	8,1	7	11,3
31 a 40	10	16,1	11	17,7	21	33,9
41 a 50	3	4,8	14	22,6	17	27,4
51 a 60	0	0	10	16,1	10	16,1
Acima de 61	0	0	7	11,3	7	11,3
Total	15	24,2	47	75,8	62	100

Fonte: Elaborado pelos autores, (2019).

Na Tabela 3, observou-se que no total 69,4% são casados e a maioria está na faixa etária entre 31 aos 50 anos; 9,7% manifestam estar vivendo em uma união estável; divorciado ou separado representam 8%; 12,9% dos respondentes revelam estarem solteiros, observa-se que o gênero masculino teve maior representatividade em três dos quatro quesitos.

Tabela 3: Gênero, Faixa Etária e Estado Civil dos entrevistados

Faixa Etária	FEMININO							MASCULINO						
	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%
Outra Formação														
<b>Sim</b>	0	4	1	0	0	<b>5</b>	8,1	0	4	3	6	6	<b>19</b>	34,6
<b>Não</b>	2	6	2	0	0	<b>10</b>	16,1	5	7	11	4	1	<b>28</b>	45,2
Total	2	10	3	0	0	<b>15</b>	24,2	5	11	14	10	7	<b>47</b>	75,8

Fonte: Elaborado pelos autores, (2020).

Em relação ao tempo de conclusão da graduação e como apresentado no Tabela 4, o maior índice encontrado foi de 11 a 20 anos, seguido pelos que declararam ter se graduado a entre 6 a 10 anos. Resultado similar ao estudo de Feldmann e Gauer (2010) no Rio Grande do Sul, onde a maior parte dos profissionais concluiu a sua formação de 11 a 20 anos, representando 32,3% da amostra na pesquisa e com 13% (treze por cento) os profissionais entre 6 a 10 anos de formação.

Outra análise efetuada na Tabela 4 foi que, apresentou respondentes masculinos que apontaram a opção “outros” no questionário, ao verificar as respostas confirmou-se que tais respondentes possuem somente Curso de Técnico em Contabilidade.

Deste modo constata-se que os profissionais atuantes como perito na área trabalhista no Estado do Paraná são aqueles que possuem experiência, visto que a maioria está na área contábil há mais de 10 anos.

Tabela 4: Gênero, Faixa Etária e Tempo de conclusão da graduação em Ciências Contábeis

Faixa Etária \ Tempo de Conclusão	FEMININO							MASCULINO						
	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%
<b>1 a 5 anos</b>	1	2	2	0	0	<b>5</b>	8,1	3	2	1	0	0	<b>6</b>	9,7
<b>6 a 10 anos</b>	1	3	0	0	0	<b>4</b>	6,4	2	4	2	1	0	<b>9</b>	14,5
<b>11 a 20 anos</b>	0	5	1	0	0	<b>6</b>	9,7	0	5	6	2	1	<b>14</b>	22,6
<b>21 a 30 anos</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	5	2	0	<b>7</b>	11,3
<b>Acima 31 anos</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	5	4	<b>9</b>	14,5
<b>Outros</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	2	<b>2</b>	3,2
Total	2	10	3	0	0	<b>15</b>	24,2	5	11	14	10	7	<b>47</b>	75,8

Fonte: Elaborado pelos autores, (2019).

Na Tabela 5 identificou-se que 61,3% dos respondentes não possuem outra graduação, destes 16,1% são mulheres e 45,2% são homens. Notadamente aqueles que buscaram qualificar-se são os de mais idade, pois 42,7% respondentes disseram possuir outra formação, 50% encontram-se na faixa etária dos 31 aos 50 anos, 25% na idade de 51 a 60 anos e 25% na idade acima dos 61 anos.

Nos estudos de Vasconcelos *et al* (2011) salienta o direito e o dever do perito contábil de continuamente atualizar-se por meio de programas de capacitação, treinamentos e especializações, visando sempre atender as mudanças que ocorrem na sociedade, além de atender a legislação pertinente ao Programa de Educação Profissional Continuada-PEPC do Conselho Federal de Contabilidade-CFC.

Tabela 5: Gênero, Faixa etária e outra formação acadêmica

		FEMININO						MASCULINO						
Faixa Etária \ Outra Formação	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%
	<b>Sim</b>	0	4	1	0	0	<b>5</b>	8,1	0	4	3	6	6	<b>19</b>
<b>Não</b>	2	6	2	0	0	<b>10</b>	16,1	5	7	11	4	1	<b>28</b>	45,2
<b>Total</b>	2	10	3	0	0	<b>15</b>	24,2	5	11	14	10	7	<b>47</b>	75,8

Fonte: Elaborado pelos autores, (2019).

Os profissionais entrevistados procuraram qualificar-se na área que estão atuando, considerando que dos 61,3% que declararam não possuir outra graduação como visto na tabela anterior. No entanto somente 33,8% permaneceram na graduação, os demais buscaram qualificar-se por meio de especialização e mestrado, como indicado na Tabela 6, representado por 62,9% e 6,5% respectivamente.

Observa-se também que a partir dos 31 anos, esse profissional busca qualificar-se mais, pois nessa faixa etária se obteve o maior índice para ambos os sexos. “A filosofia contábilística é o conhecimento que provoca e adiciona valor a carreira de um contador” (GARCIA; RODRIGUES, 2019).

Constata-se que percepção dos entrevistados legitima a filosofia contábilística por meio da educação continuada.

Tabela 6: Gênero, Faixa Etária e Grau de instrução

		FEMININO						MASCULINO						
FAIXA ETÁRIA \ INSTRUÇÃO	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%
	<b>Graduação</b>	0	2	1	0	0	<b>3</b>	4,8	0	4	1	5	6	<b>16</b>
<b>Especialização</b>	2	8	2	0	0	<b>12</b>	19,4	5	7	10	4	1	<b>27</b>	43,5
<b>Mestrado</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	3	1	0	<b>4</b>	6,5
<b>Total</b>	2	10	3	0	0	<b>15</b>	24,2	5	11	14	10	7	<b>47</b>	75,8

Fonte: Elaborado pelos autores, (2019).

Em relação à atuação destes profissionais em outras atividades, as que se destacaram são apresentadas na Tabela 7.

A atuação como profissionais liberais ou autônomos sem vínculo empregatício foram as mais indicadas, seguidos pelo que procuraram empreender nesta área tornando-se proprietários de empresas, ou abriram firmas individuais ou atuam como empregador titular, representado 25,8% dos respondentes.

Outra atividade apontada é a atuação como empregado(a) do setor privado correspondendo a 12,9% dos entrevistados.

Os profissionais que atuam somente como perito contábil trabalhista segue representado por 19,3% dos profissionais atuantes.

O que remete a reflexão de que, em conformidade com o estudo de Costa (2019) “para os futuros ou já profissionais contábeis interessados em se especializarem, a perícia é um campo menos saturado e com uma remuneração bastante atrativa”.

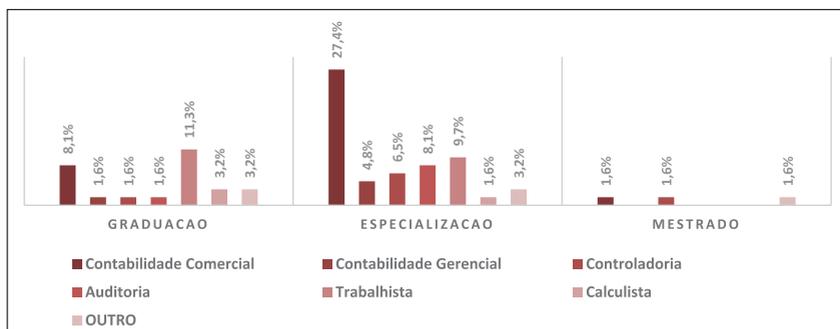
Tabela 7: Gênero e Atuação em atividades diversificadas

Gênero	Feminino	%	Masculino	%
Atuação em outras atividades				
<b>Somente como perito contábil</b>	3	4,8	9	14,5
<b>Profissional Liberal ou autônomo sem vínculo de emprego</b>	2	3,2	16	25,8
<b>Proprietário(a) de empresa ou de firma individual ou empregador-titular</b>	6	9,7	10	16,1
<b>No ensino público ou privado como docente</b>	1	1,6	1	1,6
<b>Empregado(a) de empresa pública ou de sociedade de economia mista federal, estadual ou municipal</b>	0	0,0	4	6,5
<b>Empregado(a) do setor privado, exceto de instituições financeiras</b>	3	4,8	5	8,1
<b>Outro</b>	0	0,0	2	3,2
Total	<b>15</b>	<b>24,2</b>	<b>47</b>	<b>75,8</b>

Fonte: Elaborado pelos autores, (2019).

Em se tratando da área de atuação (Figura 1) verificou-se que, 37,1% dos respondentes atuam na perícia civil por meio da contabilidade comercial e os que possuem especialização são os mais requisitados nessa e nas outras áreas ficando com 61,3% da fatia desse mercado. Aqueles que possuem somente a graduação são mais solicitados na perícia trabalhista, seguido para efetuarem perícias relacionadas à contabilidade comercial.

Figura 1: Área de atuação dos entrevistados.



Fonte: Elaborado pelos autores, (2019).

Ao identificar o tempo de atuação, (Tabela 8) dos respondentes, 33,9% declararam atuar de 1 a 5 anos, seguidos pelos que declararam atuar de 11 a 20 anos representando 19,4% da amostra. Notadamente, os homens permanecem mais tempo nesta área de trabalho, visto que o perfil dos peritos atuantes há mais de 21 anos é do gênero masculino representado por 14,5% dos entrevistados. As mulheres estão recentes neste universo, posto que 12,9% respondentes estão atuando no máximo há 5 anos e 6,5% delas atuam de 11 a 20 anos.

Tabela 8: Gênero, Faixa etária e Tempo de atuação

Faixa Etária \ Tempo de Atuação	FEMININO							MASCULINO						
	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%	24 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 61	Total	%
<b>Menos de 1 ano</b>	1	1	0	0	0	<b>2</b>	3,2	1	1	3	0	0	<b>5</b>	8,1
<b>1 a 5 anos</b>	1	4	1	0	0	<b>6</b>	9,7	4	6	2	3	0	<b>15</b>	24,2
<b>6 a 10 anos</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	0	0	3	2	3	0	<b>8</b>	12,9
<b>11 a 20 anos</b>	0	3	1	0	0	<b>4</b>	6,5	0	0	2	2	4	<b>8</b>	12,9
<b>21 a 30 anos</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	0	0	1	3	2	2	<b>8</b>	12,9
<b>Acima de 31 anos</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>	1,6
<b>Não Atua</b>	0	2	1	0	0	<b>3</b>	4,8	0	0	2	0	0	<b>2</b>	3,2
<b>Total</b>	2	10	3	0	0	<b>15</b>	24,2	5	11	14	10	7	<b>47</b>	75,8

Fonte: Elaborado pelos autores, (2019).

Na Tabela 9, identificou-se que 40,3% dos respondentes declararam possuir uma renda acima de 5 até 10 salários-mínimos, seguidos dos que declararam possuir renda de 1 a 5 salários mínimos representando 30,7% da amostra. Observa-se que nos quesitos dos que recebem uma renda superior a 25 salários-mínimos apenas o respondente do gênero masculino declarou, não aparecendo neste quesito nenhum respondente do sexo feminino.

Corroborando com o achado nessa pesquisa, na qual os peritos acima dos 51 anos de idade, somente os homens permanecem atuantes nesse mercado, são aqueles que possuem experiência, visto que a maioria está na área contábil há mais de 10 anos.

Tabela 9: Gênero e Rendas Mensais

Gênero	Feminino	%	Masculino	%
Atuação em outras atividades				
<b>1 a 5 Salários (R\$ 998,00 a R\$ 4.990,00)</b>	7	11,3	12	19,4
<b>5 até 10 Salários (R\$ 4.990,01 até R\$ 9.980,00)</b>	5	8,1	20	32,2
<b>10 até 15 Salários (R\$ 9.980,01 até R\$ 14.970,00)</b>	2	3,2	12	19,4
<b>20 até 25 Salários (R\$ 19.960,01 até R\$ 24.950,00)</b>	1	1,6	1	1,6
<b>Acima de 25 Salários (acima de R\$ 24.950,01)</b>	0	0,0	2	3,2
Total	<b>15</b>	<b>24,2</b>	<b>47</b>	<b>75,8</b>

Fonte: Elaborado pelos autores, (2019).

Ainda relacionado à renda, verificou-se que a escolaridade apresenta um diferencial conforme demonstra a Tabela 10, aqueles que buscaram algum tipo de especialização, são os que possuem maior oscilação entre os valores indicados para renda mínima e máxima para análise, visto que se destacou os que recebem em média 5 até 10 salários mínimos (R\$4.990,01 até R\$9.980,00) mensais, seguido dos que recebem de 10 até 15 salários mínimos (R\$9.980,01 até R\$14.970,00).

Observa-se que 3,2% dos respondentes declararam possuir uma renda acima dos 25 salários mínimos (acima de R\$24.950,0), e 1,6% possui somente a graduação, entretanto é importante salientar que a formação deste entrevistado foi na área de direito e esse foi um dos respondentes que afirma atuar somente na perícia contábil e está nesse mercado a 30 anos.

Provavelmente o respondente segue os princípios apresentados nos estudos de Ferreira *et al.* (2017, p. 55) “profissional tem que ser bem relacionado, tecer uma boa rede de comunicação para facilitar sua inserção nesse mercado”.

Tabela 10: Escolaridade e Rendas Mensais (total de todas as fontes)

Renda	Grau de instrução		Especialização		Mestrado		Total	
	Graduação	%	%	%	%	Total	%	
1 a 5 Salários (R\$ 998,00 a R\$ 4.990,00)	8	13	10	16,1	1	1,6	19	30,6
5 até 10 Salários (R\$ 4.990,01 até R\$ 9.980,00)	8	13	15	24,2	2	3,2	25	40,3
10 até 15 Salários (R\$ 9.980,01 até R\$ 14.970,00)	2	3,2	11	17,7	1	1,6	14	22,6
20 até 25 Salários (R\$ 19.960,01 até R\$ 24.950,00)	0	0	2	3,2	0	0	2	3,2
Acima de 25 Salários (acima de R\$ 24.950,01)	1	1,6	1	1,6	0	0	2	3,2
Total	19	30,8	39	62,8	4	6,4	62	100

Fonte: Elaborado pelos autores, (2019).

Observa-se que o universo da Perícia contábil trabalhista no Paraná tem maior influência pelos peritos do gênero masculino e aqueles que persistiram estão sendo valorizados conforme experiência adquirida.

## 5 CONCLUSÃO

O estudo realizado teve por objetivo apontar o perfil profissional dos peritos contábeis atuantes na área trabalhista do Estado do Paraná, e para isso foi necessário identificar o gênero, faixa etária, estado civil, tempo de conclusão da graduação em ciências contábeis, o nível de instrução atual, se possuem outra formação acadêmica, atividades praticadas além da perícia contábil, área de atuação na perícia contábil, tempo de atuação como perito contábil e por fim rendas mensais (Renda Total).

Quanto aos aspectos sociais, os peritos contábeis atuantes são predominantemente do gênero masculino, casados, sendo que as mulheres se encontram em maioria na faixa etária de 31 a 40 anos e os homens na maioria entre 41 a 50 anos.

Em relação à formação acadêmica, constatou-se que os profissionais entrevistados possuem tempo de experiência, visto que em sua maioria possuem mais de 10 anos de formação, uma grande parte não possui outra formação acadêmica, representados pelos entrevistados mais jovens, já com uma segunda formação e pode ser classificado como os entrevistados mais maduros, onde muitos procuraram qualificar-se por meio de cursos de pós-graduação em nível de especialização.

Profissionalmente atuam como perito há mais de 5 anos, na maioria são profissionais liberais e proprietários de empresas, demonstrando que além da perícia atuam em outras atividades para complementação de renda, destaque para a perícia civil por meio da contabilidade comercial como área de atuação e possuem renda concentrada entre 5 a 15 salários-mínimos mensais.

É importante salientar que há limitações nessa pesquisa em relação a pouca aderência dos profissionais em responder o questionário, conseqüentemente não é possível estender os resultados obtidos para todo o sistema pericial, portanto com os resultados dessa pesquisa não é possível generalização do perfil. Porém pode se deduzir como parâmetros nas análises que favoreçam a compreensão do perfil atual dos profissionais cadastrados no TRT/PR como perito contábil.

Além disso, os dados coletados podem contribuir para esse grupo de profissionais e para quem tem a pretensão de se tornar um perito, conforme Costa (2019) mercado de trabalho hoje está cada vez mais saturado, no entanto a perícia é um campo menos saturado e com uma remuneração bastante atrativa. Entretanto salienta que para sair na frente dos concorrentes devemos ser profissionais qualificados e sempre nos interagirmos com as modificações ocorridas, isso certamente proporcionará maior demanda e oportunidades para o profissional atualizado.

Em suma, os resultados desse estudo apontam oportunidades para o perito contador atuar como especialista na área trabalhista, pois é um mercado pouco explorado, podendo estar relacionado à formação acadêmica recebida pela maioria dos profissionais em relação ao tema, necessitando de especialização adicional para a atuação, sendo que aos interessados em se adequar a este perfil profissional, tem além de uma oportunidade de educação continuada, a vantagem de ampliação de renda.

Sugere-se que sejam feitos outros estudos relacionados à perícia/perito Contábil e/ou ao profissional da área contábil, como: perícia contábil na grade curricular dos cursos de Ciências Contábeis e demais fatores que dificultam a atuação do perito contábil na perícia trabalhista.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, J. G. N. *et al.* Um estudo bibliométrico sobre as características dos Artigos de perícia contábil dos principais congressos de ciências contábeis. **Revista UNIABEU**, Belford Roxo, v. 8, n. 18, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://revista.uniabeu.edu.br/index.php/RU/article/view/1488>. Acesso em: 15 jun. 2019.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PG 12 (R3)2017. Educação profissional continuada**. Disponível em: <https://cfc.org.br/desenvolvimento-profissional-e-institucional/educacao-profissional-continuada/>. Acesso em: 03 jun. 2019.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TP 01-Normas**

**Brasileira de Contabilidade**, de 27 de fevereiro de 2015. Dá nova redação à NBC TP 01 – Perícia Contábil.

CRC/PR - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ. **Institucional**. Disponível em: [www.crcpr.org.br/new/content/institucional/oQueE.php](http://www.crcpr.org.br/new/content/institucional/oQueE.php). Acesso em: 01 jun. 2019.

CNJ - CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA. **Justiça em Números 2018: ano-base 2017/ Conselho Nacional de Justiça** - Brasília: CNJ, 2018.

COSTA, A. **O perfil do perito contábil**. Disponível em: [http://www.aspeconrs.com.br/artigos/03\\_o\\_perfil\\_do\\_perito.pdf](http://www.aspeconrs.com.br/artigos/03_o_perfil_do_perito.pdf). Acesso em: 15 jun. 2019.

FELDMANN, M.; GAUER, A. **Estudo sobre o perfil de peritos contadores no Rio Grande do Sul**. Disponível em: <http://www.domalberto.edu.br/wp-content/uploads/2010/01/ESTUDO-SOBRE-O-PERFIL-DE-PERITOS-CONTADORES-NO-RIO-G.pdf>. Acesso em: 15 maio 2019.

FERREIRA, A. *et al.* Profissão de perito contábil e sua importância no campo da contabilidade. **Revista Interfaces**, Suzano, v. 9, n. 5, jul. 2017. Disponível em: <https://docplayer.com.br/52165556-Suzano-ano-9-no-5-jul-revista-interfaces.html>. Acesso em: 15 maio 2019.

GARCIA, K. S.; RODRIGUES, L. F. **A Importância da perícia contábil nos dias atuais**. Disponível em: [https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a\\_importancia\\_da\\_pericia\\_contabil\\_nos\\_dias\\_atuais.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a_importancia_da_pericia_contabil_nos_dias_atuais.pdf). Acesso em: 10 maio 2019.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HOOG, WISON, A. Z. **Importância da filosofia para os contadores**. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/1606/a-importancia-da-filosofia-para-os-contadores>. Acesso em: 15 de jun. 2019.

MASCARENHAS, S. A. **Metodologia Científica**. São Paulo: Pearson, 2012.

NEVES JÚNIOR, I. J.; DE SOUZA MOREIRA, E. M. Perícia Contábil: Uma ferramenta de combate ao crime organizado. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 5, Edição Especial, p. 126-153, set./dez. 2011. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=441642772007>. Acesso

em: 05 maio 2019.

NEVES JUNIOR, I. J. *et al.* Perícia Contábil: estudo da percepção de juízes de Primeira Instância na Justiça do Trabalho sobre a qualidade e a relevância do trabalho do perito. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios – RBGN**, São Paulo, v. 15, n. 47, p. 300-320, abr./jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbgn/v15n47/1806-4892-rbgn-15-47-300.pdf>. Acesso em: 05 maio 2019.

PELEIAS, I. R.; ORNELAS, M. M. G. Conversando com o perito: um olhar sobre o cotidiano da atividade pericial contábil no Poder Judiciário paulista. **Revista Brasileira de Contabilidade – RBC**, n. 203, 2013. Disponível em: <http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/1096>. Acesso em: 8 maio 2019.

PRODANOV, C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMONI, F. M. Z.; MOTTA, M. E. V.; BIZOTTO, B. L. S. O perfil dos contadores peritos da cidade de Curitiba/PR. **XV Amostra de Iniciação Científica, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Programa de pós-graduação em Administração-UCS**. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/mostraucspgga/xvmostrappga/paper/viewFile/4250/1432>. Acesso em: 11 jul. 2019.

SÁ, A. L. **A nova visão da Contabilidade**. 2007. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/.../a-nova-visao-contabil-apos-a-lei-11-638-200>. Acesso em: 05 maio 2019.

SÁ, A. L. **Laudo Pericial Contábil: diferença entre Informar e Opinar**. 2010. Disponível em: [www.crcpr.org.br/new/.../peritoContabil/2010\\_05\\_19\\_laudoPericialContabil.pdf](http://www.crcpr.org.br/new/.../peritoContabil/2010_05_19_laudoPericialContabil.pdf). Acesso em: 05 maio 2019.

SANTOS, G. E. de O. **Cálculo amostral**: calculadora on-line. Disponível em: <http://www.calculoamostral.vai.la>. Acesso em: 15 de jun. 2019.

SANTOS, A. F.; AOKI, E. M.; MARCELINO, F. S. Perfil do perito calculista das Varas do Trabalho de Londrina. **Revista de estudos contábeis**, Londrina, v. 2, n. 2, p. 72-83, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/rec/article/view/12196>. Acesso em: 15 jun. 2019.

SILVA, V. O.; PAIVA, J. Perícia Contábil, Prática Pericial: Estudo de Caso. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, São Paulo, v. 02, n. 02, p. 110-145, fev. 2018. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/pericia-contabil>. Acesso em: 01 maio 2019.

TRT/PR - Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - Paraná. **Consulta Peritos cadastrados**. Disponível em: <https://www.trt9.jus.br/peritos/peritos.xhtml>. Acesso em: 01 ago. 2019.

TST - Tribunal Superior do Trabalho. **Movimentação Processual do Tribunal Superior do Trabalho 2019**. Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST - Bloco A, Trecho II, Sala 241. Disponível em: [www.tst.jus.br/estatistica](http://www.tst.jus.br/estatistica). Acesso em: 23 jun. 2019.

VASCONCELOS, L. M.; FRABI, P. J.; CASTRO, F. R. Perícia Contábil: Uma análise sobre a formação acadêmica do Perito Contador. **VI EPCT - Encontro de Produção Científica e Tecnológica 24 a 28 out. 2011**. Disponível em: [docplayer.com.br/8548135-Pericia-contabil-uma-analise-sobre-a-formacao-academica-do-perito-contador.html](http://docplayer.com.br/8548135-Pericia-contabil-uma-analise-sobre-a-formacao-academica-do-perito-contador.html). Acesso em: 15 maio 2019.

ZANLUCA, J. **Perícia Contábil**: um mercado em expansão. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/trabalhopericial.htm>. Acesso em: 10 maio 2019.

ZANLUCA, J. **A Profissão Contábil**. Disponível em: <http://crc-es.org.br/plenarias/%0acrc-es>. Acesso em: 10 maio 2019.